ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX ∞ ARAGUAIA-MT

EXERCICIO DE 2018
INTERESSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ASSUNTO

ESTADO ...
PREFEITURA MUNICIPAL ...
COMISSÃO DE ...
PROTOCOLO Nº 035/2018
PROCESSO Nº 005/2018
Data - nº 07/05/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2018

DATA: 07/05/2018.

RATIFICAÇÃO: 21/05/2018

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).

02

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08

São Félix do Araguaia-MT, 07 de maio 2018.

Da: Secretaria Educação e Cultura

PARA: Gabinete da Prefeita
Janailza Taveira Leite

ASSUNTO: Solicitação de Contratação de Show.

Senhora Prefeita,

Vimos por meio desta, solicitar CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTES 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show), conforme termo de referencia e proposta de preço anexa.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Dinalva Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 065/2017

Alexandre Cardoso de Miranda
Secretário Municipal de Turismo

Wemes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Portaria 01/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 065/2018
PROCESSO Nº 005/2018
Data - nº 07/05/2018

03

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

Cadastro do Proponente e Representante Legal | **Anexo I**

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente:	2- CNPJ / CPF:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	03.918.869/0001-08

3 - Esfera Administrativa:	4 - Status Jurídico:
Municipal	Órgãos e Entidades Municipais

5 - Endereço:
AV. ARAGUAIA, 248 CENTRO

6 - Município:	7 - CEP:	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	78670-000	066	3522-1700	3522-1606

11 - e-mail:	12 - Site:

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente:	14 - CPF:
JANAILZA TAVEIRA LEITE	049.351.084-28

15 - Endereço:
Rua Quatro,199-Setor Zumbi

16 - Município:	17 - UF:
São Felix do Araguaia	MT

18 - C.I/Orgão Expedidor/Data:	19 - Cargo:	20 - Função:	21 - Matrícula:
532043534 / SSP/SP / 00/00/0000	PREFEITA	PREFEITA	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:	23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:

25 - Endereço:

26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:	32 - CPF do Dirigente:

33 - C.I/Orgão Expedidor/Data:	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
/ /			

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente

Recebi em 02/05/2018

Recebi em 02/05/2018

04
55

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC	Dados do Projeto	Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto:	6 - Período:
42º Aniversário da cidade de São Félix do Araguaia-MT	// a 06/09/2018

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Realização do 42º Aniversário da cidade de São Félix do Araguaia-MT

8 - Justificativa da Proposição:

São Félix do Araguaia é um município localizado as margens do Rio Araguaia, ambiente propicio para pratica de atividades, culturais e de lazer, onde o principal atrativo é o Rio Araguaia , que encanta com suas belezas, tanto fauna e flora que deslumbra os visitantes e população local. O presente projeto justifica-se na necessidade de proporcionar a população de São Felix do Araguaia – MT, o evento que já faz parte da cultura popular da cidade e reúne milhares de pessoas as Margens do Rio Araguaia todos os anos para o tradicional evento, que neste ano de 2018 realizará a sua 42º edição do aniversário da cidade de São Félix do Araguaia-MT. Nos últimos anos devido às dificuldades financeiras o evento foi encolhendo, perdendo sua grandiosidade de outros tempos. Portanto achando relevante resgatar essa data comemorativa, ampliamos o projeto para abraçar todo o segmento Cultural de São Felix do Araguaia que é de extrema importância para o desenvolvimento critico e cultural da sociedade dadas suas características de diversidade, estimulando o intercambio cultural entre artistas, músicos e artesões da cidade e região. Durante a realização do projeto aconteceram na Orla da cidade, feiras gastronômicas e de artesanato, shows com artistas regionais, entre outros.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:
404-FORTALECIMENTO DA POLÍTICA CULTURAL

10 - Projeto/Atividade:
2290-Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.

11 - Natureza	0	0

12 - Fonte	0	13 - Valor	R$ 0,00
	0		R$ 0,00

05

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC	Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos	Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Realização do 42º Aniversário da cidade de São Félix do Araguaia-MT. Dia 11 de Maio de 2018	UND	1,00	11/05/2018	27/05/2018
	01.01	PALCO TIPO I	DIÁRIA	6,00	11/05/2018	27/05/2018
	01.02	SOM TIPO I	DIARIA	6,00	11/05/2018	27/05/2018
	01.03	ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE	DIARIA	6,00	11/05/2018	27/05/2018
	01.04	TELÃO TIPO II	DIARIA	6,00	11/05/2018	27/05/2018
	01.05	GERADOR DE ENERGIA TIPO I	DIARIA	6,00	11/05/2018	27/05/2018
	01.06	TENDAS DE 05X05 TIPO PIRAMIDE	UND	20,00	11/05/2018	27/05/2018
	01.07	CONTRATAÇÃO DE UM SHOW REGIONAL DIA 12 DE MAIO	UND	1,00	12/05/2018	12/05/2018
	01.08	CONTRATAÇÃO DE UM SHOW NACIONAL DIA 11 DE MAIO DE 2018	UND	1,00	11/05/2018	11/05/2018
	01.09	CONTRATAÇÃO DE UM SHOW NACIONAL DIA 12 DE MAIO DE 2018	UND	1,00	12/05/2018	12/05/2018
	01.10	CONTRATAÇÃO DE UM SHOW REGIONAL 11 DE MAIO	UND	1,00	11/05/2018	11/05/2018
	01.11	CONTRATAÇÃO DE UM SHOW NACIONAL DIA 25 e 26 DE MAIO	UND	1,00	25/05/2018	25/05/2018
	01.12	CONTRATAÇÃO DE UM SHOW NACIONAL DIA 26 E 27 DE MAIO	UND	1,00	26/05/2018	26/05/2018

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Memória de Cálculo

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Realização do 42º Aniversário	300.000,00	40.000,00	0,00
	Subtotais	300.000,00	40.000,00	0,00
			Valor Total do Convênio:	340.000,00

06
207

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC	Cronograma de Desembolso	Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2018

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2018

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

07
22

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC	Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexiste qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:

08

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
3390.39	PALCO TIPO I Locação com montagem de PALCO MODULAR para evento de médio porte.	DIÁRIA	6.00	5.000,00	30.000,00
3390.39	CONTRATAÇÃO DE UM SHOW NACIONAL DIA 25 E 26 DE MAIO	UND	2.00	30.000,00	60.000,00
3390.39	CONTRATAÇÃO DE UM SHOW NACIONAL DIA 12 DE MAIO	UND	1.00	60.000,00	60.000,00
3390.39	CONTRATAÇÃO DE UM SHOW NACIONAL PARA O DIA 26 E 27 DE MAIO	UND	2.00	15.000,00	30.000,00
3390.39	CONTRATAÇÃO DE UM SHOW NACIONAL DIA 11 DE MAIO	UND	1.00	70.000,00	70.000,00
3390.39	GERADOR DE ENERGIA TIPO I Locação de grupo de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA, tr	DIARIA	6.00	2.500,00	15.000,00
3390.39	TELÃO TIPO I Telão de led: 01 painel de led de baixa resolução (37mm), outdoor e indoor, com dimensõ	DIÁRIA	6.00	2.000,00	12.000,00
3390.39	ILUMINAÇÃO TIPO I Sistema de iluminação para atender eventos de PEQUENO PORTE I com as seguintes ca	DIÁRIA	6.00	1.500,00	9.000,00
3390.39	SOM TIPO I Sistema de sonorização para atender eventos de MÉDIO PORTE I com as seguintes caracteris	DIÁRIA	6.00	5.000,00	30.000,00
3390.39	TENDAS TIPO I Locação com montagem e desmontagem de TENDAS PIRAMIDAL fechada tamanho 05x05m com cobe	UND	20.00	400,00	8.000,00
3390.39	CONTRATAÇÃO DE UM SHOW REGIONAL PARA O DIA 11 E 12 DE MAIO	UND	2.00	8.000,00	16.000,00

Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39) 340.000,00

Valor Total: 340.000,00

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).

2 - OBJETIVO

Com a realização do 42º aniversário da cidade de São Félix Do Araguaia/Mt, esperamos proporcionar aos moradores e turistas conhecimento sobre a historia e cultura de São Félix do Araguaia, os visitantes e morados poderão fazer ou observar as pinturas indígenas e artesanatos vendo que o evento ocorrerá na frente do Centro cultural KARAJA..

3 - JUSTIFICATIVA

O presente justifica-se na necessidade de proporcionar a população de São Felix do Araguaia – MT e municípios vizinhos, a festividade, o evento que já faz parte da cultura popular da cidade e reúnem milhares de pessoas as margens do Rio Araguaia todos os anos para o tradicional evento, que neste ano de 2018 realizará a sua 42º edição do aniversario da cidade de são Félix do Araguaia. Portanto, é um segmento cultural de São Felix do Araguaia que é de extrema importância para o desenvolvimento econômico e cultural da sociedade dadas suas características de Diversidade, estimulando o interesse turístico de outras regiões do estado e do Brasil.

3.1 – Metas e resultados;

O Evento tem por objetivo que faz parte do calendário cultural local e regional, poderá promover o desenvolvimento regional, principalmente pela atração de turistas.

BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO: Benefícios ao comercio local, como rede hoteleira, lanchonetes, restaurantes e ostros seguimentos, gerando renda para o município.

A. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE: Os serviços solicitados estão de acordo com os objetivos desta administração e conectados ao nosso planejamento.

D - AGRUPAMENTO DE ITENS:

ITEM	CANTOR	QUANT.	VR. UN	VR. TOTAL
01	**SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, COM GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).**	02 SHOWS	30.000,00	60.000,00
TOTAL.....				60.000,00

E - NATUREZA DO SERVIÇO, SE CONTINUADO OU NÃO:
Serviços por empreitada por preço global.

4 - ESPECIFICAÇÕES

4.1 Para a realização do Evento de Vaquejada em comemoração ao 42º aniversário da Cidade de são Félix do Araguaia-MT/2018, em conformidade com o item 01 do Objeto.
4.2 Os serviços serão prestados por artista renomado, o qual é reconhecido pelos trabalhos lançados no mercado, aprovados pela opinião pública.

5 - RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

5.1 - Por serem os serviços solicitados de demanda sazonal, conforme eventos anteriores fazem-se jus a prestação de serviços de 02 (dois) shows para animação do evento, constante no item 01 do objeto.

6 - PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 - Os serviços serão executados nos dias: 25 e 26 de maio de 2018.

7 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O referido contrato terá sua vigência fixada em acordo às condições de pagamento e parcelamento, conforme descrições do Item 16 DO PAGAMENTO.
7.2 - Posterior a assinatura a vigência estenderá por um período de 12 (dose) meses, ou até que finde as condições de pagamento, com base na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

8 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - O evento acontecerá no parque de Vaquejada Kaliany na cidade de são Felix do Araguaia-MT.

9 - GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 - Executar serviços de qualidade, cumprindo-lhe, especificamente, a legislação em vigor, com orientações a respeito da utilização dos serviços;
9.2 - Caberá á contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas da empresa CONTRATADA, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos serviços.
9.3 - Manter durante a execução do contrato com as mesmas condições de habilitação e qualificação, exigidos quando da contratação, por inexigibilidade.

10 - PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA

10.1 - Execução de serviços artísticos de animação para de 02 (dois) shows para a realização do Evento 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, no parque de Vaquejada Kaliany em São Felix Do Araguaia-MT.

11 - REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - A proponente deverá apresentar os seguintes documentos em uma única via contendo o seguinte:

Habilitação Jurídica:
a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta;

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.01 - A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas Contratuais;
18.02 – A CONTRATANTE por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;
18.03 – Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato.
18.04- Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.
18.05- Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto de Imposto de Renda Retido na fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de prestação de serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso;
18.06 - É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a paralisação do show em virtude da falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato.
18.07 - Os equipamentos de sonorização e iluminação correrão por conta do contratante e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com até 24 h antes do show, seguindo as especificações técnicas em anexo, para prévia aprovação da produção dos artistas, ficando restrito exclusivamente ao uso dos mesmos.
18.08 - Caso haja pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo CONTRATANTE, que impossibilitem a realização do show, as penalidades cabíveis deverão cair exclusivamente sobre a firma responsável, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e com direito ao recebimento integral do valor deste contrato.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.01 – A CONTRATADA se obriga a executar fielmente os serviços elencados nas cláusulas contratuais, conforme a programação da Secretaria Municipal de Educação;
19.02 – Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;
18.03 - Corrigir, as suas expensas, todas as falhas que porventura se apresentarem na duração de execução do evento, como, Sonorização, intercorrências com os artistas, e outros..., objeto deste contrato;
19.04 - Ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação nos dias 25 e 26 de maio de 2018, cumprirão 02 horas (duas horas de show) de apresentação, conforme a proposta dos serviços;
19.05 - Atuar com todos os itens contratados da melhor forma possível, zelando pela qualidade artística adequada;
19.06 - Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida;
19.07 - Comunicar a Contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a apresentação do evento;
19.08 - Comunicar com antecedência a falta de algum membro da equipe ao trabalho, apresentando justificativa fundamentada;

20 FISCALIZAÇÃO

20.1 - Os serviços terá a fiscalização por um servidor, o mesmo emitirá relatório ao Secretario de Educação, referente à prestação total do evento, para fim de emissão de fatura/Nota Fiscal, com a finalidade de pagamento.

21 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX ARAGUAIA-MT

21.1 - Fundamenta-se no Artigo 25, parágrafo III, nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas no edital.

São Félix do Araguaia - MT. Em 07/05/2018.

Solicitante,

Dinalva Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 065/2017

Alexandre Cardoso de Miranda
Secretário Municipal de Turismo

Aprovo, de acordo com o art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 12/01/2018

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 16/01/2018 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/ - Edição nº 2.896 – ANO XIII – Páginas 238-240.

PORTARIA Nº 61, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – presidente: ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, servidora efetiva, matrícula nº 555;

II – membros:

a) Secretária: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 789.972.081-87 e Identidade RG nº 369.433 – SSP-MT, servidora nomeada em Cargo em Comissão;

b) membro: MAURICIO ROGELO ALVES BERTO, servidor efetivo, Matrícula nº 3474;

c) membro suplente: JARLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA, servidora efetiva, matrícula nº 151.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;

XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia:

I – representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessáro;

V – resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;

II – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;

III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;

IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;

V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e

VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

Art. 6º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2018.

São Félix do Araguaia (MT), em 5 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
05/01/2018 A 05/02/2018
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

São Félix do Araguaia – MT

20

Da: Divisão de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade
Assunto: Solicitação de Rubrica Orçamentária.

Pela presente solicitamos de V.S.ª se há disponibilidade de recursos orçamentários para **CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).**

Valor global .....R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São Felix do Araguaia - MT, 18 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação
Eslaine Rodrigues Aguiar

PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade.
Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação.
Assunto: Dotação Orçamentária.

Aos Cuidados da: Presidente da CPL Eslaine Rodrigues Aguiar Pereira dos Santos.

Em atenção a solicitação de verificação de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[x]	**HÁ** recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
[ ]	**NÃO HÁ** recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
[ ]	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

OBJETO DO PROCESSO	**CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).**

VALOR.....R$60.000,00 (sessenta mil reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGAO: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 05 – Departamento de Cultura.
PROJETO ATIVIDADE – 2.032 – Promoção de Eventos artísticos e Culturais
ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Félix do Araguaia-MT, 18 de maio de 2018.

MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT
CRC-MT - Nº 008347/0-2

À Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia-MT.
Referência: Contratação de Show.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Licitação

JUSTIFICATIVA

Senhora Prefeita, tendo sido incumbidos de adotar os trâmites legais para **CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação que traz em seu Termo de Referencia a justificativa para a escolha dos artistas e o valor a ser pago pela contratação para animação do evento referido.

Entendemos que, é inexigível a licitação quando o artista é reconhecido, sendo como preceitua na Lei nº 8.666/93, sobre o caso em pauta o seguinte:
"Art. 25. É Inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial":
III- "para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela opinião pública".

Sendo este o Cantor:

➢ **GALEGO DO PAJEÚ** - A escolha do cantor, que tem participação expressiva por todo pais, requisitado em eventos das vaquejadas que ocorrem em diversas cidades nordestinas e regiões dos país, conhecido e reconhecido pelo gênero musical, faz com que esses shows sejam esperados com grande expectativa pelo público do gênero musical.

São Félix do Araguaia-MT, 18 de maio de 2018.

Comissão:

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária

MAURÍCIO ROGELO ALVES BERTO
Membro

23

São Félix do Araguaia/MT, 18 de maio de 2018.

DA: Presidente da Comissão de Licitação

Para:. SENHORA JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório

A presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a **autorização** para abertura do processo licitatório, para procedimento de **CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show),** com duração de 02h30min (duas horas e trinta minutos de show), conforme justificativa anexa e em obediência ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para os órgãos e entidades durante a vigencia da mesma.

Valor.....R$60.000,00 (sessenta mil reais).

ÓRGAO: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 05 – Departamento de Cultura.
PROJETO ATIVIDADE – 2.032 – Promoção de Eventos artísticos e Culturais
ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PORTARIA Nº 061/2018

São Félix do Araguaia, 18 de maio de 2018.

24

À SRA.
ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta,

Em atenção à solicitação para abertura de **CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).**

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

25

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2018 PARA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxE A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX

Aos XXXX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e XXX, na Sala da Comissão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, 248 - Bairro Araguaia - Centro, neste ato representada pelo Prefeita Municipal **Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXX em XXXXXXXX, CEP-XXXXXX, representada pelo Sr. XXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, e do RG nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXX, Setor XXXXXXX, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este **CONTRATO,** se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

02.01 – Este contrato tem por objeto a apresentação de serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 *- O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.*

CLÁUSULA QUARTA
DO FATO GERADOR CONTRATUAL

04.01 - O presente instrumento de Contrato, foi firmado em função do Artigo 25 Inciso III, vinculados aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

05.01 - O valor global para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em **R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

26

ÓRGAO: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 05 – Departamento de Cultura.
PROJETO ATIVIDADE – 2.032 – Promoção de Eventos artísticos e Culturais
ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em xxxx (xxx) dias a partir de xxxx de xxxxxxxx de 2018.
07.02 – O Contrato terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 0xx (xxx) meses
07.03 - O valor total do contrato será de R$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **(xxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

CLÁUSULA OITAVA
DO PAGAMENTO

08.01 – Os pagamentos ficarão condicionados à **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**.
08.02 – Serão descontados tributos incidentes sobre o contrato, de acordo com a legislação vigente, como INSS, IR, ISSQN e outros.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

09.01 – A **CONTRATADA** se obriga a executar fielmente os serviços elencados na cláusula segunda deste contrato, conforme a programação da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
09.02 – Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;
09.03 - Corrigir, as suas expensas, todas as falhas que porventura se apresentarem no sistema de sonorização durante o evento, objeto deste contrato;
09.04 - Ficará a disposição da Secretaria Municipal de xxxxxxxxx, durante os dias xxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxx/2018, cumprirá xxxxx de apresentação;
09.05 - Atuar com todos os itens contratados da melhor forma possível, zelando pela qualidade artística adequadas;
09.06 - Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida;
09.07 - Comunicar a Contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a apresentação do evento;
09.08 - Comunicar com antecedência a falta de algum membro da equipe ao trabalho, apresentando justificativa fundamentada;

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01 - A **CONTRATANTE** se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;
10.02 – A **CONTRATANTE** por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que

27
227

estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;

10.03 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato.

10.04- Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.

10.05- Efetuar sobre a remuneração a ser paga o descontos referentes aos encargos de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de prestação de serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso;

10.06 - É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a paralisação do show em virtude da falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato.

10.07 - Os equipamentos de sonorização e iluminação correrão por conta do contratante e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com até 24 h antes do show, seguindo as especificações técnicas em anexo, para prévia aprovação da produção dos artistas, ficando restrito exclusivamente ao uso dos mesmos.

10.08 - Caso haja pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo CONTRATANTE, que impossibilitem a realização do show, as penalidades cabíveis deverão cair exclusivamente sobre a firma responsável, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e com direito ao recebimento integral do valor deste contrato.

10.09 – - O serviço terá a fiscalização por servidor designado para esta função, o mesmo emitirá relatório, referente à prestação total do evento, para fim de emissão de fatura/Nota Fiscal, com a finalidade de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato, poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - A parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) horas, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 50% (cinqüenta por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa do **CONTRATADA**, por falha ou inexecução do seu objeto, a **CONTRATANTE**, não se obriga a nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) - Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) - Judicial – nos termos da legislação processual;

11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

28

a) - Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II. - Por acordo das partes:
a) - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS MULTAS E PENALIDADES

13.01 - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;
13.02 *- A parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste instrumento de Contrato, ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da Lei vigente;*
§ 1º - As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) - Advertência verbal ou escrita;
a) - Multas;
b) - Declaração de inidoneidade e;
c) - Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores;
I. - A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;
§ 2º - As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;
b) - 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
c) - Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
d) - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
13.03 - De qualquer sanção imposta a Contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado;
13.04 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;
13.05 - As multas definidas nesta cláusula poderão ser descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do § 2º, será descontada por ocasião do último pagamento;
13.06 - A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

29
33

DO FÔRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT., para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declaram, as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, xxxxxx de xxxxxxxxxxxxxx de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª.
NOME:
CPF nº:

2ª.
NOME:
CPF nº:

OBS.: A presente minuta foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.

Procurador Jurídico
Dr. ***DANILO SCHEMBEK SOUZA***
OAB/MT 19907

30

São Félix do Araguaia – MT, 18 de maio de 2018.

Da: Divisão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Pela presente solicitamos de V.S.ª Parecer Jurídico para **CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).**

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PORTARIA Nº 061/2018

31

PARECER JURÍDICO

Lei nº 8.666/93.

REFERENTE:

- *PROCESSO Nº 035/2018*
- *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018.*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).

Conforme determina o inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e, atendendo à solicitação da Comissão Permanente de Licitação, passamos a emitir parecer de natureza técnica sobre os procedimentos de inexigibilidade de licitação para a contratação de show para a realização do evento em comemoração ao 42º aniversário da cidade de ***SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT/2018****, através de* ***RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.***

O dispositivo constitui aplicação do princípio da razoabilidade, na medida em que exige uma relação entre os meios (inexigibilidade de licitação) e os fins (atendimento de interesse público).

À luz da Lei 8.666/93, conforme disciplina o seu art. 2º, para se promover aquisições ou contratações com terceiros pela Administração Pública, é necessária a abertura de procedimento licitatório, salvo se tais despesas se enquadrarem num dos casos ressalvados pela referida Lei.

Dispõe o Ar. 2º da Lei n. ° 8.666/93, sobre o seguinte:

"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

Os legisladores brasileiros, quando da substituição do Decreto-Lei n. ° 2.300/86, preocuparam-se em incluir ou manter no bojo da Lei n.° 8.666/93, dispositivos que possibilitem ao Administrador Público tomar decisões rápidas sobre determinados assuntos que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos, ou ocasionar prejuízos ao erário municipal.

Buscando o amparo na legislação que rege a matéria, encontramos no Art.25, caput da Lei n.º 8.666/93, dispositivo em que o Administrador Público poderá declarar inexigibilidade de licitação, como veremos:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

32

III- "para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela opinião pública".

Uma vez atendidas às condições, a autoridade competente poderá declarar inexigível a licitação nos termos da legislação vigente.

Tal prerrogativa, que caracteriza um dos casos de ressalvas da Lei, é amparada pela redação do inciso III do art. 25 supramencionado.

Se o Administrador Público assim o entender inexigível a licitação, determinando que se cumpra o procedimento constante do Art. 26, Parágrafo único e incisos II e III da Lei n. º 8.666/93, devendo ratificar o ato em três dias e publicá-lo na Imprensa Oficial no Prazo de Cinco dias para a sua eficácia.

Diante de todo o esponto anteriormente, somos de parecer favorável à declaração de inexigibilidade de licitação nos termos da legislação vigente, observando o interesse público.

É o parecer,

São Félix do Araguaia-MT, 21 de maio de 2018.

Procurador Jurídico

Dr. ***DANILO SCHEMBEK SOUZA***
OAB/MT 1990

33

DOCUMENTAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

34
m

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.129.742/0001-60 MATRIZ		07/12/2004

NOME EMPRESARIAL
W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRODUTORA SUCESSO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
60.10-1-00 - Atividades de rádio
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIDIO MARINHO MUNIZ FALCAO	237	ANEXO 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
56.280-000	CENTRO	ARARIPINA	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(87) 9122-7110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2018** às **14:44:56** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

4

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

35

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
WILLES DA SILVA SOARES JÚNIOR

NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL
SEXO: M☒ F☐	REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai): ENOQUE SOARES DE ALMEIDA
(mãe): MARIA LUA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10-04-1985	69969/00055	MTE	PE	053.698.924-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA COELHO RODRIGUES	347

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	56280-000	

MUNICÍPIO	UF
ARARIPINA	PE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
WILLES DA SILVA SOARES JUNIOR

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA COELHO RODRIGUES	440

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01	CENTRO	56280-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ARARIPINA	PE		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
7.000,00	SETE MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 9211-8/04	ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE SOM
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
02-12-2004				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parceiro)
✓ Willes da Silva Soares Júnior

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02-12-2004	x Willes da Silva Soares Júnior.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
04,12,04	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2004 SOB Nº 26102502503 Protocolo: 04/072382-8 WILLES DA SILVA SOARES JUNIOR ROBERTO CAVALCANTI TAVARES SECRETÁRIO-GERAL

JUCEPE
Documento disponibilizado a 731.350.464-00 - EDVAL LUNA DA SILVA
Data - 11/4/2017 17:21:00
Código de Autenticação 0C3B.E070.125C.2A06
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novadesk/chancelaDigital.asp?cd=0C3BE070125C2A06
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26102502503
Nº PROTOCOLO 04/072382-8 PROTOCOLADO em 7/12/2004 10:51:00
Nº ARQUIVAMENTO 20010582958 ARQUIVADO 11/4/2017 17:21:00
EMPRESA WILLES DA SILVA SOARES JUNIOR
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

36
331

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 26102502503	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): WILLES DA SILVA SOARES JUNIOR	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): ENOQUE SOARES DE ALMEIDA	(mãe): MARIA IVA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10/04/1985	69969/00056	MTE	PE	053.698.924-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA LIDIO MARINHO MUNIZ FALCAO			237
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	56280000	
MUNICÍPIO			UF
ARARIPINA			PE

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA LIDIO MARINHO MUNIZ FALCÃO				237
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
ANEXO 1		CENTRO	56280000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
ARARIPINA	PE	BRASIL	produtorasucesso@gmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
28.500,00	VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividades Secundárias 5620102 5911102 5912002 5920100 6010100 6319400 7311400 7319003 7319004 7319099	PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES (PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS); ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E GRUPOS DE TEATRO); ATIVIDADES DE RÁDIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS EM VEÍCULOS MOTORIZADOS COM FINALIDADE DE PUBLICIDADE).

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
02/12/2004	07129742000160	XXXX	XXXX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/01/2016	Willes da Silva Soares Júnior

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Junta do Secretário ... Unidade Regional de Salgueiro
23/01/2018

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2018
SOB Nº: 20189950714
Protocolo: 18/995071-4
Empresa: 26 1 0250250 3
W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO ME

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Requerimento Eletrônico: 81800000018247

JUCEPE
Documento disponibilizado a 731.350.464-00 - EDVAL LUNA DA SILVA
Data - 24/1/2018 08:46:46
Código de Autenticação 0C61.A076.B385.0C09
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C61A076B3850C09
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26 1 0250250-3
Nº PROTOCOLO 18/995071-4 PROTOCOLADO 23/1/2018 12:43:05
Nº ARQUIVAMENTO 20189950714 ARQUIVADO 24/1/2018 08:46:46
EMPRESA W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO ME
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

37

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Joaquim Alexandre Arraes, 66 - Centro - Araripina / PE - CEP: 55280-000

Francisco Rodrigues da Silva
TITULAR
Fone(Fax) (87) 3873-0008
Email: [illegible]

Reconheco por SEMELHANCA a(s) 1 firma(s) de: (1)WILLES DA SILVA SOARES JUNIOR -F: 5942, Dou fe. Em testemunho [illegible] da verdade. Dou fe. Araripina-PE, 19/01/2018, 12:28, Renata Antao de Carvalho Noca-Escrevente Autorizada. Ao Cartorio: R$ 3,39 - TSNR: R$ 0,80 - FERC: R$ 0,40 - ISSON: R$ 0,20 - Total: R$ 4,79.
Selo(s): 0073999.UYH12201701.02794

☐ Francisco Rodrigues da Silva ☐ Maria Lucinda Renata Lima ☐ Renata Antão de Carvalho Noca

CARTÓRIO 2º OFÍCIO Araripina - PE

38
331

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 26102502503	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): WILLES DA SILVA SOARES JUNIOR	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): ENOQUE SOARES DE ALMEIDA	(mãe): MARIA IVA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10/04/1985	69969/00055	MTE	PE	053.698.824-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA LIDIO MARINHO MUNIZ FALCAO			237
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	56280000	
MUNICÍPIO			UF
ARARIPINA			PE

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA LIDIO MARINHO MUNIZ FALCÃO				237
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
ANEXO 1		CENTRO	56280000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
ARARIPINA	PE	BRASIL	produtorasucesso@gmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
28.500,00	VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividades Secundárias 7739003 8230001 8599604 9001905 9001906 9001999 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
02/12/2004	07129742000160	NIRE anterior: XXXX / UF: XXXX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: S SIM / N NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/01/2018	Willes da silva Soares Junior

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Maria do Socorro B. ... e Sá
Analista de Processos ... 004/2010
Unidade Regional da Salgueiro
29/01/2018

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2018
SOB Nº: 20189950714
Protocolo: 18/995071-4
Empresa: 26 1 0250250 3
W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO ME
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Requerimento Eletrônico: 81800000018247

JUCEPE
Documento disponibilizado a 731.350.464-00 - EDVAL LUNA DA SILVA
Data - 24/1/2018 08:46:46
Código de Autenticação 0C61.A076.B385.0C09
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novoda/chancaladigital.asp?cod=0C61A076B3850C09
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1.0250250-3
Nº PROTOCOLO 189950714 PROTOCOLADO 23/1/2018
Nº ARQUIVAMENTO 20189950714 ARQUIVADO 24/1/2018 08:46:46
EMPRESA W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO ME

39
m

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.903.784 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/13

NOME
WILLES DA SILVA SOARES JUNIOR

FILIAÇÃO
MARIA IVA DA SILVA
ENOQUE SOARES DE ALMEIDA

NATURALIDADE
SITIOS DOS MOREIRAS-PE DATA DE NASCIMENTO 10/04/1985

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 5133 L 18 F 158
EXP CARIRI-MIRIM-PE 10/05/90

CPF
TERESINA - PI
053.698.924-90

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Willes da Silva Soares Junior

0189189

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Joaquim Alexandre Arraes, 66 - Centro - Araripina - PE - CEP: 56280-000
Tabelião Público
Fone/Fax: (87) 3873-0358
E-mail: [illegible]

A U T E N T I C A Ç A O
Autentico a presente copia reprografica a qual confere com a original a mim apresentada. Em Testemunho [signature] da verdade. Dou fe. Araripina-PE, 06/05/2016, 13:24. Ao Cartorio: R$ 2,78 - TSNR: R$ 0,62 - PERC: R$ 0,32 - Total: R$ 3,72.
Selo: 0073999.[illegible].11376

☑ Jorge Henrique de Alencar Carvalho ☐ Francisco Rodrigues da Silva ☐ Maria Lucieni Batista

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Araripina - PE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
053.698.924-90

Nome
WILLES DA SILVA SOARES JUNIOR

Nascimento

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Joaquim Alexandre Arraes, 66 - Centro - Araripina - PE - CEP: 56280-000
Tabelião Público
Fone/Fax: (87) 3873-0358
E-mail: [illegible]

A U T E N T I C A Ç A O
Autentico a presente copia reprografica a qual confere com a original a mim apresentada. Em Testemunho [signature] da verdade. Dou fe. Araripina-PE, 06/05/2016, 13:24. Ao Cartorio: R$ 2,78 - TSNR: R$ 0,62 - PERC: R$ 0,32 - Total: R$ 3,72.
Selo: 0073999.[illegible].11377

☑ Jorge Henrique de Alencar Carvalho ☐ Francisco Rodrigues da Silva ☐ Maria Lucieni Batista

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Araripina - PE

40

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0C61.A076.B385.0C09
Certidão gerada em 24/1/2018 08:48:46
PROTOCOLO SIARCO 18/995071-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO ME
NIRE 26.1.0250250-3
ATO 002 - ALTERACÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified
Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:38679631491
Date: 2018.03.02 14:48:51 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 24/1/2018 08:46:46
AUTENTICIDADE 0C61.A076.B385.0C09
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C61A076B3850C09

Recife, 24 de janeiro de 2018
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

JUCEPE Documento disponibilizado a 731.350.464-00 - EDVAL LUNA DA SILVA
Data - 02/03/2018 02:48:51
Código de Autenticação 0C61.A076.B385.0C09

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1.0250250-3
Nº PROTOCOLO 18/995071-4 PROTOCOLADO 23/1/2018 12:43:20

41
30

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Joaquim Alexandre Arraes, 55 - Centro - Araripina / PE - CEP: 56250-000

Francisco Rodrigues da Silva
TITULAR
Fone/Fax: (87) 3873-0300
Email: [illegible]

Reconheco por SEMELHANCA a(s) 1 firma(s) de: (1)WILLES DA SILVA SOARES JUNIOR -F: 5942. Dou fe. Em testemunho [illegible] da verdade. Dou fe. Araripina-PE. 19/01/2018. 12:27. Renata Antao de Carvalho Moca-Escrevente Autorizada. Ao Cartorio: R$ 3,39 - ISNR: R$ 0,80 - FERC: R$ 0,40 - ISSQN: R$ 0,20 - Total: R$ 4,79.
Selo(s): 0073999.UQJ12201701.02795

☐ Francisco Rodrigues da Silva ☐ Maria Ludmila Batista Lima ☐ Renata Antão de Carvalho Moca

CARTÓRIO 2º OFÍCIO Araripina - PE

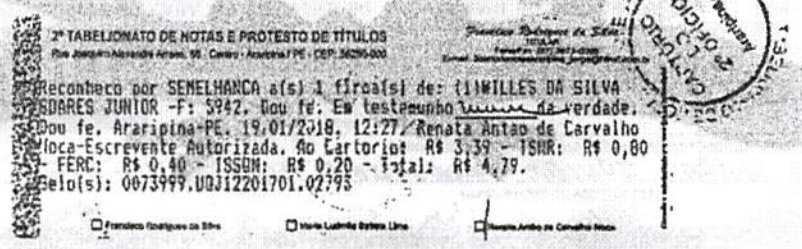

JUCEPE
Documento disponibilizado a 731.350.464-00 - EDVAL LUNA DA SILVA
Data - 24/1/2018 08:46:46
Código de Autenticação 0C61.A076.B385.0C09
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodze/chanceladigital.asp?cd=0C61A076B3850C09

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1.5250250-8
Nº PROTOCOLO 18/000671-4 PROTOCOLADO 23/1/2018 13:43:05
Nº ARQUIVAMENTO 20183000714 ARQUIVADO 24/1/2018 08:46:46
EMPRESA W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO ME

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.129.742/0001-60
Certidão nº: 144053579/2018
Expedição: 01/02/2018, às 12:06:17
Validade: 30/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.129.742/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

43

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO
CNPJ: 07.129.742/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:39 do dia 31/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2018.
Código de controle da certidão: **430A.32A7.9815.506D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

44

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0C3B.E070.125C.2A06
Cetidão gerada em 11/4/2017 17:21:00
PROTOCOLO SIARCO 17/935011-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA WILLES DA SILVA SOARES JUNIOR
NIRE 26.1.0250250-3
ATO 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S) 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

ASSINADO POR

Signature Not Verified
Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2017.04.11 17:21:01 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 11/4/2017 17:21:00
AUTENTICIDADE 0C3B.E070.125C.2A06
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C3BE070125C2A06

Recife, 11 de abril de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

45

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Distribuição do Foro da Comarca de Araripina
Fórum Dr. Francisco Muniz Arraes, Rua Ana Ramos Lacerda, s/n, Centro, Araripina-PE
CEP: 56.280-000 - Telefone: (87) 3873-8441

CERTIDÃO

MANOEL TED GONÇALVES DOS SANTOS, Distribuidor em Exercício da Comarca de Araripina-PE, em virtude de lei, etc.

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que revendo os arquivos desta Distribuição, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída e em tramitação nesta Comarca de Araripina-PE, AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em desfavor de **W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO**, CNPJ n. 07.129.742/0001-60.

Certifico ainda que esta Certidão não abrange os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial Eletrônico, devendo ser emitida no sítio www.tjpe.jus.br

A referida é verdadeira. Dou fé.

Araripina-PE, 2 de março de 2018.

Manoel Ted Gonçalves dos Santos
Distribuidor em Exercício

46
m

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07129742/0001-60
Razão Social: W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO ME
Nome Fantasia: PRODUTORA SUCESSO
Endereço: R LIDIO MARINHO MUNIZ FALCAO 237 ANEXO 1 / CENTRO / ARARIPINA / PE / 56280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050404405478547574

Informação obtida em 18/05/2018, às 13:43:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO MUNICIPAL
Araripina

47

2018
EXERCÍCIO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular,

Insc. Mercantil: **4.5.8.0040**
CNPJ/CPF: 07.129.742/0001-60
Razão Social: W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO - ME
Nome Fantasia: PRODUTORA SUCESSO

Endereço: **Insc Imóvel:** . . . .
R LIDIO MARINHO MUNIZ FALCAO, 237 - ANEXO 1
CENTRO - ARARIPINA - PE - CEP 56280-000

Atividades:

9001.9/02	PRODUÇÃO MUSICAL
5920.1/00	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
9001.9/05	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001.9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
7739.0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEM
8230.0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E

OBSERVAÇÕES:

OBS.: É PROIBIDO EMBARAÇAR OU IMPEDIR O LIVRE TRANSITO DE PEDESTRE, CONFORME PREVÊ LEI MUNICIPAL Nº

Data Emissão: 02/03/2018 **Validade:** 31/12/2018

LOC: 1 **ÁREA:** 12

Francisco Cesar Alves Gondim
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
PORTARIA Nº 699/2017

Secretaria Executiva de Arrecadação e
Diretor(a) de Tributos

OBSERVAÇÕES:

*ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

48

SUCESSO
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
www.produtorasucesso.com.br

Galego do Pajeú

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADO, SEBASTIÃO EUGÊNIO DE LIMA**, Brasileiro, empresário, músico, domiciliado na Zona Rural Sítio Barriguda, Tuparetama – PE. Inscrito no CPF nº 033.626.254-01, cédula de Identidade nº 5803522 SSP/PE, Representante legal da banda **GALEGO DO PAJEÚ** ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram do outro lado como **REPRESENTANTE** a **PRODUTORA SUCESSO**, Razão Social: **W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 07.129.742/0001-60, com sede na Rua Lídio Marinho Muniz Falcão, 237, Bairro – centro, Araripina – Pernambuco, CEP: 56 280-000, neste ato representada pela Sr. **WILLES DA SILVA SOARES JÚNIOR**, Brasileiro, empresário, solteiro, CPF: 053.698.924-90, RG nº3.903.784, residente e domiciliado à Rua Lídio Marinho Muniz Falcão, 237, Bairro – centro, Araripina – Pernambuco.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firma contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do **Estado de Pernambuco** ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo territorial a nível de Estado, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato è válido pelo prazo de (06) meses à contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade De Araripina – PE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

49

SUCESSO
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
www.produtorasucesso.com.br

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixa, para que produza os seus efeitos legais.

Araripina, 20 de Março de 2018.

Willes da Silva Soares Junior

WILLES DA SILVA SOARES JÚNIOR
CPF: 053.698.924-90
(REPRESENTANTE)

Sebastião Eugênio de Lima

SEBASTIÃO EUGÊNIO DE LIMA
(Galego do Pajeú)
CPF: 033.626.254-01
(REPRESENTADO)

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - PETROLINA - PE - BRASIL
Maria Huguete Santos Gonçalves - TABELIA
Reconheço por semelhança a firma indicada de
SEBASTIÃO EUGÊNIO DE LIMA
Petrolina, 26 de março de 2018. Pablo Ruben de Lima Romão
(Escrevente) Em testemunho de verdade.
Emol.: R$ 5,39 TAXAS: R$ 1,40 Total: R$ 6,79
0074922.WOR03201803.02782
Reconhecido por: Pablo Ruben às 14:30:39
Consulte o Sinal Público em: www.cenprot.org.br

TESTEMUNHAS:

CPF: 007.542.074-37

Edson Bredt Ribeiro
CPF: 983.674.044-91

50

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2018.000006493561-69** Data de Emissão: **18/05/2018**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO ME**

Endereço: **AVENIDA ANTONIO DE BARROS MUNIZ, 217**

Bairro: **CENTRO** Município: **ARARIPINA**

Inscrição Estadual: **0353719-60** CNPJ: **07.129.742/0001-60** CNAE Principal: **9001-9/02** CEP: **56.280-000**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **15/08/2018** , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Emitido em: 18/05/2018 13:46:51

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

51

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2018.000006493544-68 Data de Emissão: 18/05/2018

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 07.129.742/0001-60

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/08/2018** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Emitido em 18/05/2018 13:44:27

52

NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
Secretaria de Finanças

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
0000144	18/05/2018 08:54:24	NRTU-CXIL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

LogoMarca

CPF/CNPJ: **07.129.742/0001-60** Inscrição Municipal: **4.5.8.0040**

Nome/Razão Social: **W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO - ME**

Endereço: **R LIDIO MARINHO MUNIZ FALCAO, 237 - ANEXO 1 - CENTRO** CEP: **56280-000**

Município: **ARARIPINA** UF: **PE** E-mail: **ninfor@**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/DOC **35.667.377/0001-83** Inscrição Municipal: **0.0.0.0000**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**

Endereço: **R JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60 - - CENTRO** CEP: **56355-000**

Município: **DORMENTES** UF: **PE** E-mail: **secturdormentes@gmail.com**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GALEGO DO PAJEÚ, NO EVENTO "XIII CAPRISHOW", A REALIZADO NO DIA 20 DE MAIO DE 2018. CONFORME CONTRATO N° 016-PMD/2018.

DADOS DA CONTA PARA DEPOSITO:

AGÊNCIA: 0600-9 CONTA CORRENTE: 22.957-1

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 32.000,00

Código da Atividade Econômica
9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL...
12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E ...

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	32.000,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

* Nota Fiscal Serviço-(e): Emitida conforme 877/2010
* Data de Vencimento do ISS, até o dia 10 do mês seguinte.
* Para verificar a autenticidade desta nota, visite o site: http://www.araripina.pe.gov.br
* Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL.

"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e
"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

53

Galego do Pajeú

DECLARAÇÃO

Eu, **Sebastião Eugênio de Lima**, Brasileiro, empresário, músico, domiciliado na Zona Rural Sítio Barriguda, Tuparetama – PE. Inscrito no CPF n° 033.626.254-01, cédula de identidade n° 5803522 SSP/PE. Representante legal e detentor da marca **GALEGO DO PAJEÚ**. Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que o preço praticado pela banda acima citada, no que diz respeito aos shows é no patamar de R$ 30.000(Trinta mil reais) nesta época do ano, havendo alterações de acordo com a demanda de shows solicitados, sendo ajustado pelo nosso empresário exclusivo local os seus custos e lucros para que seja realizado o show contratado.

Tuparetama-Pe, 03 de Janeiro de 2018.

Sebastião Eugênio de Lima

Sebastião Eugênio de Lima
(Galego do Pajeú)
CPF n° 033.626.254-01

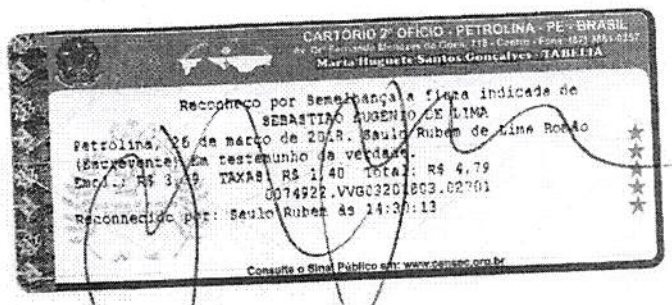

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

PROPOSTA

55

SUCESSO
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
www.produtorasucesso.com.br

Araripina, 04 de Maio de 2018.

À
Prefeitura São Felix do Araguaia - MT.

Segue relacionado abaixo, proposta para apresentação artística do cantor GALEGO DO PAJEÚ, para realização de shows nos dias 25 e 26 de Maio de 2018, no Município São Felix do Araguaia - MT.

ATRAÇÃO/ ÍTEM	DATA/LOCAL	QUANTIDADE	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR R$
GALEGO DO PAJEÚ	SEXTA - FEIRA PRAÇA	01 (UMA) APRESENTAÇÃO.	02:00 (DUAS) HORAS DE APRESENTAÇÃO.	30.000,00
GALEGO DO PAJEÚ	SÁBADO - PRAÇA	01 (UMA) APRESENTAÇÃO.	02:00 (DUAS) HORAS DE APRESENTAÇÃO.	30.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R$ 60.000,00

Na proposta apresentada, estão inclusos todas as despesas com tributos e com o translado do artista e sua equipe.

W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO - ME
WILLES DA SILVA SOARES JÚNIOR
CPF: 524.487.114-53
(Representante Legal)

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

ATA DE RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 035/2018
INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2018

Aos 21(vinte e um) dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão de Licitação para deliberar sobre a contratação da empresa **W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME/CNPJ Nº 07.129.742/0001-60**, sediada na Rua Lídio Marinho Muniz Falcão, 237, anexo I, Centro, Araripina – PE. Após analise da documentação, a empresa encontra-se habilitada para o certame, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).** A prestação dos serviços enquadrando-se nos ditames do art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93. Considerando que é inviável a competição, e que a contratação está sendo feita através de empresário exclusivo, a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato, da necessidade desta contração, esta escolha se justifica plenamente, em razão do reconhecimento da crítica especializada e da opinião pública, contratação de show com o artista: **GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show)**, no valor total de R$60.000,00(sessenta mil reais), anexo orçamentos praticados no mercado. Nada mais havendo a declarar ou a constar, lavrou-se a presente que lida, foi por todos assinada.

Comissão:

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária

MAURICIO ROGELO ALVES BERTO
Membro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93

PROCESSO Nº 035/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

Da: Comissão Permanente De Licitação
Para: Secretaria Municipal De Educação

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).**

INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
A MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de show para a **REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT/2018** tem como objetivo, incentivar o turismo local, pois, nosso município já é reconhecido, devido à a temporada de Praia, gerando renda, direta e indiretamente para o município.

DA CONTRATAÇÃO
Diante das documentações que antecedem este Processo, esta Comissão é de parecer pela **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** em favor da EMPRESA: **W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME/CNPJ Nº 07.129.742/0001-60**. sediada na Rua Lidio Marinho Muniz Falcao, 237, anexo I, Centro, Araripina - PE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO
O VALOR TOTAL a ser pago é de R$60.000,00 (sessenta mil reais), com vigência de 24/05/2018 até 24/05/2019.

A presente Inexigibilidade foi processada de acordo com a lei nº 8.66/93 (Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e alterações, introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98).

São Félix do Araguaia – MT, 21 de maio de 2018.

Comissão:

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária

MAURICIO ROGELO ALVES BERTO
Membro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação dos shows artísticos que menciona e dá outras providências.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a singularidade dos serviços a serem prestados;

CONSIDERANDO, que os artistas: **"GALEGO DO PAJEÚ" e "GALEGO ABOIADOR"** são músicos profissionais de notório reconhecimento no estilo em todo o Brasil, atestando assim, renome e sucesso.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso III;

CONSIDERANDO, que as empresas: **W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME/CNPJ Nº 07.129.742/0001-60 e MS CLAUDIO-ME, CNPJ Nº 11.455.181/0001-67,** especializadas em produção e promoção de eventos, são detentoras de exclusividade para shows com dos artistas supracitados;

CONSIDERANDO, que com a contratação dos referidos artistas, estarão sendo respeitados e concretizados os objetivos da Constituição Federal, do Estado e do Município de São Félix do Araguaia - MT, incentivando o turismo e a cultura tradicional e trazendo alegria e diversão à população do Município e da Região do Vale do Araguaia;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Declarada Inexigibilidade de Licitação para a contratação de shows com os artistas: **"GALEGO DO PAJEÚ" e "GALEGO ABOIADOR"**, por meio das empresas **W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME/CNPJ Nº 07.129.742/0001-60 e MS CLAUDIO-ME, CNPJ Nº 11.455.181/0001-67,** para realização do evento de vaquejada no parque Kaliany em comemoração ao 42º aniversário da cidade de São Félix do Araguaia/MT.

Art. 2º- Fica Determinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a adoção, no que couber, das providências necessárias à formalização do contrato e o respectivo empenho prévio.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Félix do Araguaia – MT, 21 de maio de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show). FAVORECIDA: **W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME/CNPJ Nº 07.129.742/0001-60. VALOR GLOBAL**: R$60.000,00(sessenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 25, III da lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVA**: anexa ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 005/2018. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n° 005/2018, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 21 de maio de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX ARAGUAIA-MT

HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, **HOMOLOGO** o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2018, para contratação da empresa: **W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME/CNPJ Nº 07.129.742/0001-60**. Constitui objeto deste contrato: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).** Valor total R$60.000,00 (sessenta mil reais). Artista de renome e qualidades como cantor.

Autorizo a publicação do extrato para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

São Félix do Araguaia, 21 de maio de 2018.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA CNPJ: 03.918.869/0001-08 AV ARAGUAIA 248 C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2018 - IL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 35/2018 Data do Processo: 18/05/2018 Folha: 1/1

61

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 35/2018
b) Licitação Nr.: 5/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 21/05/2018
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO ME (126500)						
1	CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).	DR	2,00	0,0000	30.000,00	60.000,00

Total do Fornecedor: 60.000,00

Total Geral: 60.000,00

São Félix do Araguaia, 21 de Maio de 2018.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (526)

São Félix do Araguaia, 21 de Maio de 2018.

Janaina Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2018 - IL
CNPJ: 03.918.869/0001-08 AV ARAGUAIA 248 C.E.P.: 78670-000 - São Félix do Araguaia - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 35/2018 Data do Processo: 18/05/2018

63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 35/2018
b) Licitação Nr.: 5/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 21/05/2018
e) Data da Adjudicação: 21/05/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
W DA S SOARES JUNIOR PRODUTORA SUCESSO ME (126500)					
1 CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).	DR	2,00	0,0000	30.000,00	60.000,00
				Total do Fornecedor:	**60.000,00**
				Total Geral:	**60.000,00**

São Félix do Araguaia, 21 de Maio de 2018.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

CONTRATO Nº0036/2018 - CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show). FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA E A EMPRESA W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME/CNPJ Nº 07.129.742/0001-60.

Aos 21(vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Sala da Comissão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, 248 - Bairro Araguaia - Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME/CNPJ Nº 07.129.742/0001-60,** sediada na Rua Lidio Marinho Muniz Falcão, 237, anexo I, Centro, Araripina – PE, representada pelo **Sr.** WILLES DA SILVA SOARES JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 053.698.924-90 e do RG nº 3.903.784-SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Lídio Marinho Muniz Falcão, 237, anexo I, Centro, Araripina – PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este **CONTRATO** se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento. PROCESSO 033/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

02.01 – Este contrato tem por objeto a apresentação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).**

ITEM	CANTORA	QUANTIDADE	DIA	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW COM **GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).**	02 SHOWS	30.000,00	60.000,00
TOTAL.....				60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA
DO FATO GERADOR CONTRATUAL

04.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função do Artigo 25 Inciso III, vinculados aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

05.01 - O valor global para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGAO: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 05 – Departamento de Cultura.
PROJETO ATIVIDADE – 2.032 – Promoção de Eventos artísticos e Culturais
ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (dose) meses a partir de 21 de maio de 2018.
07.02 – O Contrato terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA
DA FORMA DO PAGAMENTO

08.02 – O pagamento será efetuado após ser creditado em conta o recurso do **CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**. Os serviços serão executados, conferidos e recebidos pela Coordenação da Organização de cada Evento.
08.03. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestadas do recebimento pelo responsável.
08.04. **Serão descontados tributos incidentes sobre o contrato, de acordo com a legislação vigente, como INSS, IR, ISSQN e outros, quando for o caso.**

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

09.01 – A **CONTRATADA** se obriga a executar fielmente os serviços elencados na cláusula segunda deste contrato, conforme a programação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
09.02 – Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;
09.03 - Corrigir, as suas expensas, todas as falhas que porventura se apresentarem no sistema de sonorização durante o evento, objeto deste contrato;
09.04 - Ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante os dias 25 e 26 de maio de 2018, cumprirão 2:00 horas de apresentação;

Janaliza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia - MT

09.05 - Atuar com todos os itens contratados da melhor forma possível, zelando pela qualidade artística adequada;
09.06 - Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida;
09.07 - Comunicar a Contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a apresentação do evento;
09.08 - Comunicar com antecedência a falta de algum membro da equipe ao trabalho, apresentando justificativa fundamentada;

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01 - A **CONTRATANTE** se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;
10.02 – A **CONTRATANTE** por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta do CONTRATADA;
10.03 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato.
10.04- Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.
10.05- Efetuar sobre a remuneração a ser paga o descontos referentes aos encargos de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de prestação de serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso;
10.06 - É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a paralisação do show em virtude da falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato.
10.07 - Os equipamentos de sonorização e iluminação correrão por conta do contratante e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com até 24 h antes do show, seguindo as especificações técnicas em anexo, para prévia aprovação da produção dos artistas, ficando restrito exclusivamente ao uso dos mesmos.
10.08 - Caso haja pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo CONTRATANTE, que impossibilitem a realização do show, as penalidades cabíveis deverão cair exclusivamente sobre a firma responsável, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e com direito ao recebimento integral do valor deste contrato.
10.09 - O serviço terá a fiscalização por servidor designado para esta função, o mesmo emitirá relatório, referente a prestação total do evento, para fim de emissão de fatura/Nota Fiscal, com a finalidade de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
11.02 - A parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) horas, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 50% (cinqüenta por cento) do valor do presente Contrato;
11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da **CONTRATADA**, por falha ou inexecução do seu objeto, a **CONTRATANTE**, não se obriga a nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
a) - Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

Jonaliza Tavares Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

b) - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
b) - Judicial – nos termos da legislação processual;
11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:
a) - Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II. - Por acordo das partes:
a) - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS MULTAS E PENALIDADES

13.01 - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;
13.02 *- A parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste instrumento de Contrato, ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da Lei vigente;*

§ 1º - As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) - Advertência verbal ou escrita;
a) - Multas;
b) - Declaração de inidoneidade e;
c) - Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores;
I. - A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;

§ 2º - As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;
b) - 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
c) - Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;

Janaiza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

d) - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.03 - De qualquer sanção imposta a Contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado;

13.04 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

13.05 - As multas definidas nesta cláusula poderão ser descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do § 2º, será descontada por ocasião do último pagamento;

13.06 - A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FÔRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT., para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de maio de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Janaila Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020

W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME
CNPJ Nº 07.129.742/0001-60
representada pelo **Sr.**
WILLES DA SILVA SOARES JUNIOR
CPF nº 053.698.924-90
RG nº 3.903.784-SSP-PI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª.
NOME:
CPF nº:

2ª.
NOME:
CPF nº:

69

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2018
PROCESSO Nº 0035/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).** Firmado em 21 de maio de 2018. **FAVORECIDA: W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME/CNPJ Nº 07.129.742/0001-60. PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (dose) meses. **VIGENCIA**: 12 (dose) meses. **VALOR GLOBAL:** R$60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de maio de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
São Félix do Araguaia MT

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE 21/05/2018 A 23/05/2018
São Félix do Araguaia - MT

Visto do Funcionário

CPF: 545.889.101-59

C) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS.

Titular

Léia Cabral dos Santos

RG: 0994216-5 SSP/MT

CPF: 433.489.801-78

Suplente

Luanna Clemente Silva Costa

RG: 16497740 SSP/MT

CPF: 026.757.411-83

D) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS.

Titular

Neusa Péres de Sousa Salles

RG: 1762913-2 SSPIMT

CPF: 894.525.501-04

Suplente

Gerlaine Lopes Soares

RG: 3019092 SSP/DF

CPF: 039.515.541-00

E) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.

Titular

Ivalderina Barbosa da Silva

RG: 15093891 SSP/MT

CPF: 705.383.011-04

Suplente

Waynee Gomes dos Santos

RG: 24434213 SEJSP/MT

CPF: 049.867.721-47

F) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL.

Genésio Alves da Silva

RG: 1316392-2 SSP/MT

CPF: 895.606.801-10

Suplente

Sandra Maria da Silva Gerônimo

RG: 108776-2 SSP/MT

CPF: 781.859.711-53

G) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL.

Titular

João Neto Pínto Vieira

RQ.: 701469 SSP/MT

CPF: 415.903.761-53

Suplente

Paulo Rodrigues de Sousa

RG: 3464676-7070683 SSP/GO

CPF: 787.878.741-72

Art. 2° O Conselho de alimentação Escolar tem a finalidade de auxiliar na fiscalização da merenda escolar e do Programa Nacional com representantes da comunidade escolar, poder executivo municipal.

Art.3° O Conselho de alimentação Escolar deverá emitir parecer nas prestações de contas e relatório.

Art. 4° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de Novembro de 2017.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA N° 398, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017 - CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA SUELENE MARIA DOS SANTOS

PORTARIA N° 398, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular à Servidora Pública Efetiva Senhora SUELENE MARIA DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à Servidora Efetiva, Senhora SUELENE MARIA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Professora de Ensino Básico, matrícula n° 621, portadora da Cédula de Identidade n° 3.753.213 - SSP-GO, e inscrita no CPF n° 727.317.021-68, referente ao período de 2 (dois) anos, a partir do dia 03/10/2017 a 03/10/2019.

Parágrafo único. A licença concedida está em conformidade com o disposto do art. 66 da Lei Complementar n° 58, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2017.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO N° 0229/2018-PROCESSO N° 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show). FAVORECIDA: **W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME/CNPJ N° 07.129.742/0001-60. VALOR GLOBAL:** R$60.000,00(sessenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, III da lei n.° 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVA:** anexa ao processo de inexigibilidade de Lici-

tação n° 005/2018. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n° 005/2018, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 21 de maio de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO N° 0229/2018-PROCESSO N° 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.12 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO ABOIADOR, NOS DIAS 26 E 27 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show). FAVORECIDA:MS CLAUDIO-ME, CNPJ N° 11.455.181/0001-67. **VALOR GLOBAL**: R$30.000,00(trinta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 25, III da lei n.° 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVA**: anexa ao processo de inexigibilidade de Licitação n° 006/2018. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n° 006/2018, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 21 de maio de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL N° 024/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação dos shows artísticos que menciona e dá outras providências.

JANAILZA TAVEIRA LEITE,Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO,a singularidade dos serviços a serem prestados;

CONSIDERANDO, que os artistas: **"GALEGO DO PAJEÚ" e "GALEGO ABOIADOR"** são músicos profissionais de notório reconhecimento no estilo em todo o Brasil, atestando assim, renome e sucesso.

CONSIDERANDO,o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, Art. 25, inciso III;

CONSIDERANDO,que as empresas: **W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME/CNPJ N° 07.129.742/0001-60 e MS CLAUDIO-ME, CNPJ N° 11.455.181/0001-67,** especializadas em produção e promoção de eventos, são detentoras de exclusividade para shows com dos artistas supracitados;

CONSIDERANDO, que com a contratação dos referidos artistas, estarão sendo respeitados e concretizados os objetivos da Constituição Federal, do Estado e do Município de São Félix do Araguaia - MT, incentivando o turismo e a cultura tradicional e trazendo alegria e diversão à população do Município e da Região do Vale do Araguaia;

DECRETA:

Art. 1°- Fica Declarada Inexigibilidade de Licitação para a contratação de shows com os artistas: **"GALEGO DO PAJEÚ" e "GALEGO ABOIADOR"**, por meio das empresas **W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME/CNPJ N° 07.129.742/0001-60 e MS CLAUDIO-ME, CNPJ N° 11.455.181/0001-67,** para realização do evento de vaquejada no parque Kaliany em comemoração ao 42° aniversário da cidade de São Félix do Araguaia/MT.

Art. 2°- Fica Determinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a adoção, no que couber, das providências necessárias à formalização do contrato e o respectivo empenho prévio.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 4°-Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Félix do Araguaia – MT, 21 de maio de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA N° 350, DE 21 DE AGOSTO DE 2017 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) POR ABANDONO DE CARGO

PORTARIA N° 350, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de processo Disciplinar por abandono de cargo, e das outras providencias.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão de Sindicânciapara averiguação da noticia de abandono de cargo do servidorSenhor **EVIO ANTONIO GONÇALVES DA CUNHA,** conforme previsto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar 036/2003.

Art. 2° Ficam nomeados para comporem a Comissão de Sindicância os Servidores João Elias de Freitas Neto, matricula n° 2888, Maria Socorro Coelho Coutinho, matricula n° 19, e Jose Edison Ferreira, matricula n° 100.

Art. 3° Nomeio **JOAO ELIAS DE FREITAS NETO** para presidir os trabalhos da Comissão.

Art. 4° Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60(sessenta) dias prorrogável por mais 60(sessenta) dias.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA N° 63, DE 8 DE JANEIRO DE 2018 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ÉVIO ANTONIO GONÇALVES DA CUNHA

PORTARIA N° 063, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Exoneração a pedido, do Senhor ÉVIO ANTONIO GONÇALVES DA CUNHA, do Cargo Efetivo de Agente Operacional.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, o Senhor ÉVIO ANTONIO GONÇALVES DA CUNHA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 20.266.748-0 - SSP-SPe inscrito no CPF n° 459.567.746-49, do Cargo efetivo de Agente Operacional.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

72

Secretário Municipal de Administração

RUBENILDA SOUZA AGUIAR
Diretora Dept°. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 054/2018

"Dispõe sobre o gozo de férias para servidora
e dá outras providências."

O Sr. **Reynaldo Fonseca Diniz**, Prefeito do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias a Servidora **Divanir Brito de Almeida**, matricula n°5890, ocupante do cargo de Agente Ambiental de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2°. As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo:
· 02/01/2017 a 02/01/2018 e serão gozadas de 04/06/2018 a 03/07/2018,
sendo 30 dias de gozo.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique – se e Cumpra-se
Departamento de Recursos Humanos, em 23 de maio de 2018.

SANDRO MARIEL DA SILVA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

RUBENILDA SOUZA AGUIAR
Diretora Dept°. de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) CORTINAS PERSIANAS a serem utilizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) Processo: Nº 029/2018; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 05.002.08.244.0090.2026.33.90.39.282; f) Valor: R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais); g) Contratada: S.BARRETO DE SOUZA CNPJ: 08.928.575/0001-80; h) Autorização: em 17/05/2018, por WEMERSON ADÃO PRATA; i) Ratificação: em 22/05/2018, por WEMERSON ADÃO PRATA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE SANTA CARMEM
ERRATA AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 007/2018

Conforme publicado no Diário Oficial de Contas, Tribunal de Contas de Mato Grosso, Divulgação 23 de maio de 2018, página 124.
Onde se Lê: RGF-RELATORIO DE GESTÃO FISCAL referente ao 2° Bimestre/2018
Lê-se: RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 2° **Bimestre/2018**

1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PUBLICA 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT torna público para conhecimento dos interessados, informações quanto complementação do item 09 do edital, Conforme Abaixo:

9.3.2 A Prefeitura Municipal de Santa Carmem poderá levar os imóveis oriundos de licitação deserta ou fracassada, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, à venda direta ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao Valor de Venda, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

9.3.3 O interessado deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Santa Carmem, conforme Anexo II – Modelo de Proposta de Compra de Imóvel, deste edital.

9.3.4 A proposta deverá ser entregue juntamente com uma via da comprovação do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a título de caução, de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel, em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento.

9.3.5 O valor pago a título de caução poderá ser revertido para pagamento do valor do imóvel, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

9.3.6 O imóvel levado à Venda Direta será vendido ao primeiro interessado que apresentar proposta após a divulgação do resultado de homologação do certame em diário oficial.

9.3.7 O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário da realização do pagamento de valor a título de caução, constante em comprovante emitido pelo sistema bancário, no valor correspondente a 5% do valor da avaliação do imóvel, para a compra do item específico, desde que o pagamento tenha sido efetuado após o horário de liberação dos imóveis para Venda Direta informado no Aviso de Venda (homologação) e dentro do horário de funcionamento das agências bancárias e a proposta entregue em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento.

Santa Carmem, 24 de Maio de 2018

Marceli Tafarel
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 65/2018
DATA: 21 DE MAIO DE 2018.
SÚMULA: Concede afastamento a servidora VERA ALICE RIBEIRO.

RODRIGO AUDREY FRANTZ PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Lei Complementar Municipal nº 21/2016 e Lei Municipal 407/2010.

RESOLVE:

Art.1º - Concede afastamento a Servidora VERA ALICE RIBEIRO, conforme solicitação datada em 16 de maio de 2018.

Art.2º - O afastamento e baseado na Lei Complementar Municipal nº 21/2016 no Art. 133 e Lei Municipal 407/2010 no Art. 58.

Art.3º - O período do afastamento será a partir de 21/05/2018 até 21/05/2019, sem prorrogação.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 21 DE MAIO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show). FAVORECIDA: **W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME/CNPJ Nº 07.129.742/0001-60. VALOR GLOBAL**: R$60.000,00(sessenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 25, III da lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVA**: anexa ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 005/2018. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 005/2018, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 21 de maio de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1368 – Página 161
Divulgação sexta-feira, 25 de maio de 2018 Publicação segunda-feira, 28 de maio de 2018

73

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.12 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO ABOIADOR, NOS DIAS 26 E 27 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show). FAVORECIDA: MS CLAUDIO-ME, CNPJ Nº 11.455.181/0001-67. **VALOR GLOBAL**: R$30.000,00(trinta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 25, III da lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVA**: anexa ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 006/2018. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 006/2018, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 21 de maio de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação dos shows artísticos que menciona e dá outras providências.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a singularidade dos serviços a serem prestados;

CONSIDERANDO, que os artistas: "**GALEGO DO PAJEÚ" e "GALEGO ABOIADOR**" são músicos profissionais de notório reconhecimento no estilo em todo o Brasil, atestando assim, renome e sucesso.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso III;

CONSIDERANDO, que as empresas: **W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME/CNPJ Nº 07.129.742/0001-60 e MS CLAUDIO-ME, CNPJ Nº 11.455.181/0001-67,** especializadas em produção e promoção de eventos, são detentoras de exclusividade para shows com dos artistas supracitados;

CONSIDERANDO, que com a contratação dos referidos artistas, estarão sendo respeitados e concretizados os objetivos da Constituição Federal, do Estado e do Município de São Félix do Araguaia - MT, incentivando o turismo e a cultura tradicional e trazendo alegria e diversão à população do Município e da Região do Vale do Araguaia;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Declarada Inexigibilidade de Licitação para a contratação de shows com os artistas: "**GALEGO DO PAJEÚ" e "GALEGO ABOIADOR**", por meio das empresas **W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME/CNPJ Nº 07.129.742/0001-60 e MS CLAUDIO-ME, CNPJ Nº 11.455.181/0001-67,** para realização do evento de vaquejada no parque Kaliany em comemoração ao 42º aniversário da cidade de São Félix do Araguaia/MT.

Art. 2º- Fica Determinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a adoção, no que couber, das providências necessárias à formalização do contrato e o respectivo empenho prévio.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ar. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Félix do Araguaia – MT, 21 de maio de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA
Iº QUADRIMESTRE 2018

Nº. 04/2018

O Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT, senhor **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se **às 09hs00 do dia 28 de maio de 2018, na Câmara Municipal de São José do Xingu,** para tratar de assuntos referentes: Apresentação dos resultados da gestão fiscal referentes do primeiro quadrimestre de 2018, bem como apresentação da execução orçamentária referente a 2º bimestre do exercício de 2018, em cumprimento das determinações legais estabelecidas pela LRF.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT
São José do Xingu – MT, 18 de Maio de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.548/98, "**HOMOLOGA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2018**", a favor das Empresas: **SBN LTDA - ME - CNPJ: 04.544.513/0001-14. D E L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 26.195.349/0001-10.** Objeto: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA DUPLA DAY E LARA E DA BANDA SAVANA PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS A REALIZAR-SE NOS DIAS 14 E 15 DE JUNHO DE 2018.** Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP
EDITAL Nº 035/2018

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Presencial C/ SRP nº 035/2018, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS,** em atendimento a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes Sapezal – MT.

Data da Sessão: 12 de Junho de 2018.
Horário: 08:00 horas, (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro Oficial

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP
EDITAL Nº 037/2018

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Presencial C/ SRP nº 037/2018, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 2C, CM30 E RL1C, BEM COMO QUEROSENE,** em atendimento a secretaria municipal de viação, obras e serviços urbanos do município sapezal – MT.

Data da Sessão: 11 de Junho de 2018.
Horário: 08:00 horas, (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 024/2018

O Município de Sapezal torna público aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial C/SRP nº 024/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO: CAMINHONETA CABINE DUPLA 0 KM),** para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal – MT.

Sagrou-se vencedora a empresa **MACA MOTORS VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.724.715/0003-00 com o valor para cada item de **R$ 127.990,00** (Cento e Vinte e Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais) somando o resultado a ser registrado na Ata de Registro de Preço o valor total de **R$ 639.950,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

74

Eu, _____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ **DECLARO** para todos os efeitos legais, **não haver sofrido ou estar cumprindo**, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Ribeirão Cascalheira - MT, ___ de _____ de 2018.

_____
DECLARANTE

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu,_____(a) RG _____, inscrito(a) no CPF sob nº_____frente a aprovação o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme edital 001/2016, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Ribeirão Cascalheira – MT, ____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação de Empresa Especializada (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA) para prestar os serviços de Construção de Ponte de Concreto, Construção de Bueiros e Recuperação de Estradas Vicinais na zona rural de nosso município, pois o ocorrido no dia 01 de Abril/2018, acarretou danos na infraestrutura viária em algumas áreas do zona rural, com danos em estradas, pontes, pontilhões e bueiros. Sendo: ITEM 01: Construção de Ponte de Concreto; ITEM 02: Adequação de estradas vicinais; ITEM 03: Construção de Bueiros. OBS: Oferta de proposta apenas para os itens 02 e 03; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº 028/2018; e) Cobertura Orçamentária: 07.002.26.782.0088.1053.44.90.51.550.551; 07.002.26.782.0088.1057.44.90.51.568.569; f) Valor: R$ 908.929,36 (novecentos e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos); g) Autorizado: em 14/05/2018, por Wemerson Adão Prata; h) Ratificação: em 18/05/2018, por Wemerson Adão Prata.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATOS

PORTARIA Nº 66/2018
DATA: 25 de maio de 2018.
SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE das Atas de Registro de Preço 19/2018; 20/2018 e 21/2018.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores, IEDA DEISE FEYH BETTONI, como **FISCAL**, MAICON ODAIR DA SILVA como **SUPLENTE (Gabinete)** LIDIA INES BARON SARAN, como **FISCAL**, FLÁVIA MACEDO LOPES, como suplente **(Secretaria de Administração);** DIRCE INES NIEDERLE MENIN como **FISCAL**, MARINALDO BATISTA SILVA , como **SUPLENTE (Secretaria de Educação);** VALERIA BORTOLAS, como **FISCAL**, , GISELE ALINE VAZATTA SELZLEIN como **SUPLENTE (Secretaria de Assistência Social);** MICHELE DANIANE BREMIDE TECCHIO, como **FISCAL**, EMERSON ROGÉRIO DA SILVA, como **SUPLENTE (Secretaria de Saúde)**, da Ata de Registro de Preço **19/2018,** firmada com a empresa **E. DE S. BRANDÃO – GRÁFICA EDITORA EXATA – ME;** da Ata de Registro de Preço **16/2018,** firmada com a empresa **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA** e da Ata de Registro de Preço **21/2018,** firmada com a empresa **CAPPELLARI & DE PAULO LTDA – ME**, referentes a Contratação de Empresa com Prestação de Serviço em Confecção de material gráfico em atendimento ao gabinete do prefeito e demais secretarias do município de Santa Carmem/MT.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 25 de maio de 2018.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018 cujo objeto é a Contratação de Empresa com Prestação de Serviço em Confecção de material gráfico em atendimento ao gabinete do prefeito e demais secretarias do município de Santa Carmem/MT.

Contratado: E. DE S. BRANDÃO – GRÁFICA EDITORA EXATA – ME.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

Valor referente aos serviços prestados será de: R$ 16.574,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

Data da assinatura: **23/05/2018.Vigorando de 23/05/2018 a 22/05/2019.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018 cujo objeto é a Contratação de Empresa com Prestação de Serviço em Confecção de material gráfico em atendimento ao gabinete do prefeito e demais secretarias do município de Santa Carmem/MT.

Contratado: 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

Valor referente aos serviços prestados será de: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

Data da assinatura: **23/05/2018.Vigorando de 23/05/2018 a 22/05/2019.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 cujo objeto é a Contratação de Empresa com Prestação de Serviço em Confecção de material gráfico em atendimento ao gabinete do prefeito e demais secretarias do município de Santa Carmem/MT.

Contratado: CAPPELLARI & DE PAULO LTDA - ME.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

Valor referente aos serviços prestados será de: R$ 47.976,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais)

Data da assinatura: **23/05/2018.Vigorando de 23/05/2018 a 22/05/2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2018
PROCESSO Nº 0035/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show).** Firmado em 21 de maio de 2018. FAVORECIDA: **W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME/CNPJ Nº 07.129.742/0001-60.** PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (dose) meses. VIGENCIA: 12 (dose) meses. **VALOR GLOBAL:** R$60.000,00 (sessenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de maio de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 158, DE 1º DE MARÇO DE 2018 - NOMEAÇÃO DE MAURICIO ROGÉLO ALVES BERTO

PORTARIA Nº 158, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação do senhor MAURICIO ROGELO ALVES BERTO, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Turismo.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MAURICIO ROGÉLO ALVES BERTO, brasileiro, Agente Administrativo efetivo, mat nº 3474, portador da Cédula de identidade RG 616.699 (2!! via) - SSP-TO, e inscrito no CPF nº 012.696.941-89, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Turismo.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações introduzidas pelas Leis Complementar nº 88, de 21 de março de 2015, nº 102 de 3 de abril de 2017 e nº 104 de 1º de junho de 2017, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 036 E 037/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2018

PROCESSO Nº 0035/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show). Firmado em 21 de maio de 2018. **FAVORECIDA: W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO – ME/CNPJ Nº 07.129.742/0001-60. PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (dose) meses. **VIGENCIA**: 12 (dose) meses. **VALOR GLOBAL:** R$60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de maio de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2018

PROCESSO Nº 0036/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.12 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO ABOIADOR, NOS DIAS: 26 e 27 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show). Firmado em 21 de maio de 2018. **FAVORECIDA: M.S. CLAUDIO – ME, inscrita no CNPJ n.º 11.455.181/0001-67. PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (dose) meses. **VIGENCIA**: 12 (dose) meses. **VALOR GLOBAL:** R$30.000,00 (trinta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de maio de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 030/2018 - DE 25 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Teste Seletivo Desta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº013/2018 e Processo Seletivo nº002/2018.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Edital do Teste Seletivo foram devidamente cumpridas:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica HOMOLOGADO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2018 - EDITAL Nº013/2018 e editais complementares DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, conforme edital em anexo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 25 DE MAIO DE 2018;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
ATA - PROCESSO DE DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO LDO 2019

ATA DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A "LDO" - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito as nove horas, reuniu-se no Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal, sito na Rua José Salmen Hanze, 924, centro, neste Município, compareceram os convocados pelo Prefeito Municipal Arivaldo Medeiros de Santana: Secretários municipais: Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social Sr Alessandra Alves Reis, Secretaria de Educação Sr Maria Lopes Duarte, Secretaria de Saúde Sr Arlene de Souza Oliveira, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sr Adalberto Teixeira da Silva, Secretário de Esporte e Lazer Sr Marcelo Guerreiro, Secretaria de Cultura e Turismo Srª Sidneia Caetano dos Santos, Secretário de Governo e Gabinete e Admi-

Gerenciador:Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger MT. Fornecedor/ Detentora: **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERÇIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 89.729.324/0002-61. O inteiro teor na integra desta Ata de Registro de Preços nº **009/2017** encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL 004-2018-SRP-REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMOBILIARIO) CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 201600427 PROCESSO Nº 23400016312201351, PARA ATENDIMENTO DO PRÉDIO DA CRECHE NOVA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Vigência: 28/05/2018 á 28/05/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº **010/2018.** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger MT. Fornecedor/ Detentora: **MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.071.896/0001-28. O inteiro teor na integra desta Ata de Registro de Preços nº **010/2018** encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL 006-2018-SRP-REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E PARA TENDER A SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Vigência: 28/05/2018 á 28/05/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº **011/2018.** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger MT. Fornecedor/ Detentora:**MERCADO BOA COMPRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.010.186/0001-09O inteiro teor na integra desta Ata de Registro de Preços nº **011/2018** encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL 006-2018 -SRP- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E PARA TENDER A SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, de acordo com a especificação contida no Termo de Referencia, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Vigência: 28/05/2018 á 28/05/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº **012/2018.** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger MT. Fornecedor/ Detentora: **WANDERLEI BOSCO RIBEIRO E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.020.481/0001-60. O inteiro teor na integra desta Ata de Registro de Preços nº **012/2018** encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2017

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHORVALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2017 PARA O SEGUINTE OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONTAR A PARTIR DA DATA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO).***
2. CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGE-MT.***
3. CONTRATATA: FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA-ME,inscrita sob o CNPJ Nº 18.894.302/0001-16
4. DATA DA ASSINATURA 23/03/2018

5. DATA DO VENCIMENTO: 20/07/2018.

Santo Antonio de Leverger -MT ,23 de Maio 2018.

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2018
PROCESSO Nº 0035/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.11 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO PAJEÚ, NOS DIAS: 25 e 26 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show). Firmado em 21 de maio de 2018. FAVORECIDA: W DA S SOARES JÚNIOR PRODUTORA SUCESSO - ME/CNPJ Nº 07.129.742/0001-60. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (dose) meses. VIGENCIA: 12 (dose) meses. VALOR GLOBAL: R$60.000,00 (sessenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.
São Félix do Araguaia - MT, 21 de maio de 2018.
JANAILZA TAVEIRA LEITE. Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2018
PROCESSO Nº 0036/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 0229/2018-PROCESSO Nº 111379/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC/MT, CONFORME LOTE 01.12 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ARTISTA: GALEGO DO ABOIADOR, NOS DIAS: 26 e 27 DE MAIO DE 2018, NO PARQUE DE VAQUEJADA KALIANY, com duração de 02horas (duas horas de show). Firmado em 21 de maio de 2018. FAVORECIDA: M.S. CLAUDIO - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.455.181/0001-67. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (dose) meses. VIGENCIA: 12 (dose) meses. VALOR GLOBAL: R$30.000,00 (trinta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.
São Félix do Araguaia - MT, 21 de maio de 2018
JANAILZA TAVEIRA LEITE. Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço a critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA" E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO, UTENSILIOS PARA COPA E COZINHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERECIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 11 de Junho de 2018 (segunda - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606-rama35.
São Félix do Araguaia - MT, 28 de maio de 2018.
Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE.** Prefeita Municipal
Meudra Pereira dos Santos. Pregoeira - Port. 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: AVISO DE LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) E DEMAIS ITENS PARA TODA EMPRESA DO RAMO. A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 015/2018, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE. O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO: Registro de preços para futura e eventual

PAJEÚ ESTÁ NA FINAL DO 25º FORROFEST COM A MÚSICA "SERTANEJO NORDESTINO"

O cantor e compositor tuparetamense **Galego do Pajeú** (Sebastião Eugênio) concorreu com sua música **Sertanejo Nordestino** na 3ª eliminatória do FORROFEST, considerado o maior festival de música regional do país, realizado no sábado, 18 de maio, na cidade de Itabaiana, localizada no Brejo da Paraíba.

A ansiedade da estreia no Forró Fest pelos conterrâneos do mestre Sivuca foi convertida em animação para curtir uma noite inteira de forró. **A final do festival será realizada no dia 8 de junho, em Campina Grande.**

Enquanto o público dançava forró, os candidatos da 3ª eliminatória do Forró Fest se concentravam e tentavam eliminar a ansiedade com uma oração em grupo e com um ensaio de última hora, cada um do seu jeito. No momento da show, os 12 candidatos apresentaram as nova composições ao público.

78

Para os jurados, eles demonstraram talento em belas canções. "Itabaiana arrasou e os cantores nos deram um desafio muito grande, a qualidade foi muita alta", afirmou Kalyane Lima, jurada. Músicas classificadas Após a apresentação das 12 músicas concorrentes, saíram as três classificadas para a final em Campina Grande.

As músicas que foram classificadas são as seguintes: 'Eu sou Nordeste brasileiro', de Severino dos Ramos, 'Suor, sangue e petróleo', de Roosevelt Fernandes e '**Sertanejo nordestino**', do pernambucano Galego do Pajeú. "***Graças a Deus estamos na final do Forró Fest 2013***", comemorou Galego.

79
m

GALEGO
PAJEÚ

42 ANOS DE São Fé
Do Araqu

M

ZÉ RICARDO & THIAGO
11/05

GABRIEL LENER
12/05

GALEGO DO PA
25 e 26/05

VIA DO FORNECEDOR

10 Agosto
18hs
Brejinho-P
Bastinho